

Em 30 de março de 2007.

Processo: 48500.004174/03-81

Assunto: Análise da revisão do Plano de Universalização da Empresa Luz e Força Santa Maria S/A, período 2005-2006 e 2007-2008

I. DO OBJETIVO

Apresentar o resultado final do processo de análise da revisão do Plano de Universalização de Energia Elétrica da Empresa Luz e Força Santa Maria S/A - SANTA MARIA, período 2005-2006 e 2007-2008.

II. DOS FATOS

2. Em 15 de dezembro de 2005, a ANEEL publicou a Resolução Normativa nº 175, que estabeleceu as condições para a revisão dos Planos de Universalização de Energia Elétrica, visando à antecipação de metas, considerando os objetivos dos Termos de Compromisso firmados entre as concessionárias distribuidoras e o Ministério de Minas e Energia – MME, no âmbito do Programa Luz Para Todos.

3. Dentro do prazo limite de 30 de dezembro de 2005, a SANTA MARIA encaminhou a sua revisão do Plano de Universalização de Energia Elétrica, respectivamente para o período de 2005 a 2008.

4. Esta proposta foi objeto de avaliação por esta SRC, cujos resultados são consolidados na forma desta nota técnica.

III. DA ANÁLISE

5. Para avaliação da revisão de metas de universalização, serão consideradas as seguintes premissas:

- a) Municípios universalizados em 2004;
- b) Comparativo entre as metas originais apresentadas para os períodos 2005 a 2008 e as metas revisadas para o mesmo período; e
- c) Termos de Compromisso acordado no âmbito do Programa Luz Para Todos.

(Fls. 2 da Nota Técnica nº 081/2007-SRC/ANEEL, de 30/03/2007)

III. A CENÁRIO ATUAL

6. A Empresa Luz e Força Santa Maria S/A – SANTA MARIA é responsável pelo fornecimento de energia elétrica em 11 municípios no estado do Espírito Santo, correspondendo a uma área de concessão de 4.994 km², 10,81% da área total do Espírito Santo, sendo que todos os municípios são atendidos pelo Sistema Interligado Nacional – SIN.

7. A tabela abaixo compara o ano de universalização dos municípios atendidos pela SANTA MARIA, conforme Resolução ANEEL no 223, de 29 de abril de 2003, e o ano proposto pela SANTA MARIA, quando da revisão do seu plano de universalização.

Tabela 1

Município	Ano de Universalização	
	Resolução 223	Proposta SANTA MARIA
Colatina (*)	2.004	2.004
Governador Lindenberg	2004	2004
Marilândia	2.004	2.004
Pancas	2.004	2.004
Santa Teresa (*)	2.004	2.004
São Domingos do Norte	2.004	2.004
São Gabriel da Palha	2.004	2.004
São Roque do Canaã	2.004	2.004
Vila Valério (*)	2.004	2.004
Águia Branca	2.006	2.005
Alto Rio Novo	2.006	2.005

(*) Colatina – Exceto o distrito de Itapina

(*) Santa Teresa – Apenas os distritos de Santo Antonio do Canaã, São João de Petrópolis e 25 de Julho

(*) Vila Valério – Apenas o distrito sede

8. A Tabela 2 a seguir apresenta a quantidade de domicílios sem atendimento, conforme proposta original apresentada pela SANTA MARIA e conforme seu plano de universalização revisado.

Tabela 2 – Domicílios Não Atendidos

Ano da Universalização	Domicílios Não-atendidos					
	Estimativa Original			Estimativa Revisada		
	Urbano	Rural	Total	Urbano	Rural	Total
2004	2.851	1.044	3.895	2.852	1.044	3.896
2005	392	310	702	392	310	702
Total	3.243	1.354	4.597	3.244	1.354	4.598

9. A metodologia utilizada pela SANTA MARIA para estimativa dos municípios não atendidos utilizou a projeção em função do **crescimento vegetativo do mercado** previsto no planejamento da expansão do sistema de 2005 e a implantação de um sistema de cadastro de potenciais consumidores rurais abrangendo toda a área de concessão.

(Fls. 3 da Nota Técnica nº 081/2007-SRC/ANEEL, de 30/03/2007)

10. Segundo a SANTA MARIA, o estoque de domicílios não atendidos na área urbana de sua área de concessão foi atendido em sua totalidade no ano de 2005 e na área rural seriam atendidos até 31/12/2006.

III.B METAS PARA O PERÍODO 2005-2006 E 2007-2008

11. A Tabela 3 a seguir apresenta as metas de universalização para o 2º período de universalização, que compreenderia os anos de 2005 a 2008, conforme proposto originalmente pela SANTA MARIA.

Tabela 3 – Metas 2005 a 2008 Originais

METAS ANUAIS	Urbano		Rural		TOTAL		
	Art. 3º	Art. 4º	Art. 3º	Art. 4º	Urbano	Rural	Geral
2005	335	57	78	232	392	310	702
Total	335	57	78	232	392	310	702

12. Ressalta-se que o plano de metas para o período 2005-2008 apresentado originalmente pela SANTA MARIA contemplou metas de atendimento apenas para os municípios de Águia Branca e Alto Rio Novo, que tiveram o ano de universalização antecipado de 2006 para 2005, sendo os demais municípios considerados universalizados em 2004.

13. Com a implantação do Programa Luz para Todos e a publicação da Resolução Normativa nº 175, de 28 de novembro de 2005, a concessionária foi convocada a revisar seu plano de universalização, segregando aquele período inicial em duas etapas. A primeira, abrangendo os anos de 2005 e 2006 e a segunda relativa aos anos de 2007 e 2008, caso fosse necessário.

14. A Tabela 4 resume as metas revisadas pela SANTA MARIA, não sendo relacionadas às metas urbanas informadas para os municípios com ano de universalização igual a 2004.

Tabela 4 – Metas 2005 a 2008 Revisadas Geral

METAS ANUAIS	RECURSOS DA CONCESSIONÁRIA				LUZ PARA TODOS		TOTAL		
	Urbano		Rural		Rural		Urbano	Rural	Geral
	Art. 3º	Art. 4º	Art. 3º	Art. 4º	Art. 3º	Art. 4º			
2005	335	57	0	0	78	1.165	392	1.243	1.635
2006	0	0	0	0	0	2.700	0	2.700	2.700
Total	335	57	0	0	78	3.865	392	3.943	4.335

15. A Tabela 5 a seguir, apresenta as metas revisadas pela SANTA MARIA apresentadas na tabela 4 por município.

(Fls. 4 da Nota Técnica nº 081/2007-SRC/ANEEL, de 30/03/2007)

Tabela 5 – Metas 2005 a 2008 Revisadas por Município

Município	Ano de Universalização	Metas para 2005				Metas para 2006			
		Urbano		Rural		Urbano		Rural	
		Art. 3º	Art. 4º	Art. 3º	Art. 4º	Art. 3º	Art. 4º	Art. 3º	Art. 4º
Colatina	2.004				221				383
Marilândia	2.004				52				129
Pancas	2.004				187				555
Santa Teresa	2.004				39				73
São Domingos do Norte	2.004				76				160
São Gabriel da Palha	2.004				219				406
São Roque do Canaã	2.004				63				122
Vila Valério	2.004				76				117
Águia Branca	2.005	103	38	24	68				356
Alto Rio Novo	2.005	232	19	54	164				194
Governador Lindenberg	2004								205
TOTAL		335	57	78	1.165	0	0	0	2.700

16. A SANTA MARIA informou que assinou em 30 de novembro de 2005 o primeiro termo aditivo ao Termo de Compromisso assinado com o Ministério de Minas e Energia – MME e ELETROBRÁS, prorrogando o prazo de vigência de dezembro de 2005 para 30 de dezembro de 2006.

17. Informou ainda, conforme Tabela 6 apresentada a seguir, os quantitativos de ligações e os investimentos correspondentes da 1ª. Etapa do Programa Luz para Todos, concluída em novembro de 2005 e da 2ª. Etapa, com previsão de conclusão para dezembro de 2006.

Tabela 6 – Etapas do Programa Luz para Todos

Municípios	PLT 1a. ETAPA		PLT 2a. ETAPA	
	Investimento (R\$)	Consumidores ligados	Investimento (R\$)	Consumidores a serem ligados
Águia Branca	538.203,15	124	2.254.829,22	356
Alto Rio Novo	1.684.766,95	378	1.227.696,77	194
Colatina	1.169.239,48	278	2.431.082,71	383
Governador Lindenberg	527.345,03	136	1.300.629,25	205
Marilândia	110.920,16	35	820.490,42	129
Pancas	1.265.893,84	236	3.518.992,23	555
Santa Teresa	151.496,50	29	461.905,72	73
São Domingos do Norte	766.428,95	184	1.014.977,03	160
São Gabriel da Palha	686.831,48	179	2.576.947,67	406
São Roque do Canaã	123.176,68	27	771.868,76	122
Vila Valério	242.621,30	81	741.480,23	117
Total	7.266.923,52	1.687	17.120.900,00	2.700

18. Observa-se pela tabela acima que a 2ª. Etapa do Programa Luz para Todos a ser concluída até dez/2006, prevê atendimentos em todos os municípios atendidos pela SANTA MARIA, evidenciando que, de fato, a universalização na área rural para os municípios com ano de universalização igual a 2004 não teria ocorrido.

(Fls. 5 da Nota Técnica nº 081/2007-SRC/ANEEL, de 30/03/2007)

19. Em complemento às informações da concessionária, deve-se considerar que as metas do Programa Luz Para Todos, por concessionária, constam do Anexo da Resolução Normativa nº 175, de 28 de novembro de 2005, sendo que para a SANTA MARIA, as metas acordadas são:

Tabela 7 – Metas Anexo Resolução ANEEL 175/2005

EMPRESA	2004	2005	2006	2007	2008	TOTAL
SANTA MARIA	842	843	0	0	0	1.685

20. A propósito do custo médio de ligação, a concessionária apresentou para o período de 2005 a 2006 os seguintes valores:

- Custo Médio Rural 2005: R\$ 4.307,60/ligação;
- Custo Médio Rural 2006: R\$ 6.341,07/ligação;

21. Independente dos valores apresentados pela concessionária, o inciso I, do art. 8º da Resolução Normativa nº 175, de 15 de dezembro de 2005, estabelece limitação para o impacto tarifário ao consumidor de 8%, no âmbito da implantação do Programa Luz para Todos. Ademais, o § 4º do art. 1º da Resolução Normativa nº 238, de 28 de novembro de 2006, estabelece que não será considerado no cômputo total de pedidos não-atendidos o quantitativo de ligações não-realizadas cujo valor das obras por unidade consumidora, necessárias para o atendimento, seja maior que 3 (três) vezes o valor do custo unitário de ligação contratado no âmbito do Programa Luz para Todos.

IV. DA CONCLUSÃO

22. A revisão do Plano de Universalização apresentado pela SANTA MARIA atende às diretrizes estabelecidas pela Resolução ANEEL nº 223/2003 e pela Resolução Normativa nº 175/2005, com as devidas ressalvas mencionadas nesta nota técnica.

23. Cumpre destacar que, no âmbito do Programa Luz para Todos, enquanto não houver a formalização de novo acordo por meio de instrumento legalmente constituído considerar-se-á universalizada toda a área de concessão da SANTA MARIA no ano de 2005, conforme previsto na Resolução 175.

24. Para a área urbana, consideram-se universalizados nove municípios em 2004 e dois em 2005, conforme tabela 1, sendo antecipada a universalização na área urbana de 2006 para 2005 dos municípios de Águia Branca e Alto Rio Novo.

25. Adicionalmente ressaltamos que no caso de eventuais divergências entre os quantitativos apresentados nesta Nota Técnica e futuras alterações com relação aos valores contratados no âmbito do Programa LUZ PARA TODOS, considerar-se-á para fins de fiscalização e acompanhamento das metas de universalização os valores constantes nos aditivos ao termo de compromisso eventualmente firmados com o Ministério de Minas e Energia – MME.

26. Assim, para fins de acompanhamento e fiscalização, conforme o disposto nesta nota técnica tem-se por consolidado as metas apresentadas na tabela a seguir:

(Fls. 6 da Nota Técnica nº 081/2007-SRC/ANEEL, de 30/03/2007)

Tabela 8

Metas consolidadas mediante revisão dos Planos de Universalização						
Ano	Recursos da Concessionária		LUZ PARA TODOS (*)	Total		Total Geral
	Urbano	Rural	Rural	Urbano	Rural	U + R
2005	392	----	843	392	843	1.235
2006	----	----	---	---	---	---
Total	392	---	843	392	843	1.235

(*) Anexo I Resolução 175 (O aditivo ao termo de Compromisso não foi encaminhado à ANEEL)

V. DA RECOMENDAÇÃO

27. Assim, observado o acima exposto, recomendamos pela aprovação da revisão do Plano de Universalização do Atendimento elaborada pela SANTA MARIA.

DANIEL JOSÉ JUSTI BEGO

Especialista em Regulação de Serviços Públicos de Energia

De acordo:

RICARDO VIDINICH

Superintendente de Regulação da Comercialização da Eletricidade